



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.902/19

DETERMINA PONTO FACULTATIVO
E EXPEDIENTE INTERNO, NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DE SOLEDADE.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais de Soledade, exceto nos serviços essenciais, no dia 24 de dezembro de 2019 e no dia 31 de dezembro de 2019, em virtude das festividades, respectivamente, de natal e final de ano.


Art. 2º - Fica determinado EXPEDIENTE INTERNO na Secretaria Municipal da Fazenda e Fiscalização, para atividades de encerramento do exercício de 2019 e abertura do exercício de 2020, nos dias 02 a 10 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

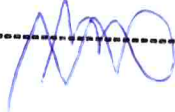

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 19 de dezembro de 2019.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da Sec. Mun. de Administração

Registrado sob nº 12.902
Soledade, 19 / 12 / 2019



SOLEDADE
Terra de gente Preciosa
GESTÃO 2017-2020